



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CGC (MF) 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar, Caicó/RN. CEP. 59.300-000. Cx. Postal 48

Fone: 3421-2286 - Telefax 3417-2954

www.cmcaico.rn.gov.br

PALÁCIO VEREADOR "IVANOR PEREIRA"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 043, de 17 de julho de 2013.

Dispõe sobre o valor estabelecido dos subsídios dos vereadores para o período legislativo em curso, tudo em conformidade ao que diz a Lei nº 4.549/2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, art. 19 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo.

Art. 1º Em conformidade ao que determina o artigo 2º da Lei nº 4.549/2012 de 1º de outubro de 2012 fica estabelecido e fixado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais) o valor dos subsídios dos vereadores do Município de Caicó no Período Legislativo com início em 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2013.

Caicó/RN, 17 de julho de 2013.

Vereador **Raimundo Inácio Filho (Lobão)**

Presidente

Vereador **Djalma Alves da Mota**

1º Vice Presidente

Vereador **José Maria de Queiroz**

1º Secretário

Vereador **Mara Rejane Saldanha da Costa**

2º Vice Presidente

Vereador **Alex Sandro Dantas de Medeiros**

2º Secretário